



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.937, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 1.673.679,28

Total da Suplementação

R\$ 1.673.679,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.937/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660.800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 27.804,61

3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660.800 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660.800 Diárias Civil R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.065.02.0660.800 Material de Consumo R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.065.02.0660.800 Material de Consumo R\$ 7.000,00

Total suplementação R\$ 67.804,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.935/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 70, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.936, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 61.786,27 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.067.02.0661 Material de Consumo R\$ 11.786,27

Total suplementação R\$ 61.786,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.936/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.937, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.673.679,28

Total da Suplementação R\$ 1.673.679,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.937/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 72, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.938, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711.804 R\$ 25.000,00

Total da Suplementação R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.938/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT